



We create chemistry

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2022

Referência: Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e Cofins

Prezado(a) Senhor(a),

Em retificação ao comunicado enviado anteriormente, acerca da nova metodologia a ser aplicada ao faturamento da BASF, com a exclusão do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS") da base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("PIS/COFINS") (conforme determinado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 574.706-PR), vimos informar que a alteração será realizada a partir do dia **14 de março de 2022**.

Em razão de dificuldades sistêmicas, não será possível implementá-la no prazo anteriormente acordado. Lamentamos antecipadamente por eventual transtorno causado.

Reforçando nosso compromisso com a construção de um ambiente transparente e pautado pela boa-fé com nossos clientes, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

BASF S.A.